



Prefeitura Municipal de Pirapetina

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 397/77

- Cria Cargo de Desenhista -

A Câmara Municipal de Pirapetina, Estado de Minas Gerais aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º_ Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a criar nesta Prefeitura, um cargo de DESENHISTA.

Art. 2º_ Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetina, 20 de outubro de 1977

Cliberto Quédeves Bifano

Cliberto Quédeves Bifano

Secretário



José de Oliveira Domingues
José de Oliveira Domingues
Prefeito Municipal